



JUSTIÇA FEDERAL  
PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO/BA

**EDITAL N. 04/2015**

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DIREITO 2014**, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:

- (01) Na hipótese de permanência de empate entre candidatos, após esgotada a aplicação dos critérios da cláusula **IV - DA SELEÇÃO, DAS PROVAS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**, item 1.3 **DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO, 2.1**;
- (02) Considerando que a utilização de critérios objetivos melhor se coadunam com os princípios da razoabilidade e eficiência, no âmbito das relações jurídicas travadas no seio do âmbito interno da Administração Pública;
- (03) **FICA ESTABELECIDO QUE, na hipótese tipificada acima (Item 01), o desempate será efetuado mediante observância dos seguintes critérios, sucessivamente:**
- a) **possuir maior tempo de estágio em órgão público;**
  - b) **possuir maior tempo de estágio na iniciativa privada;**
  - c) **possuir maior idade;**

Paulo Afonso-BA, 13/05/2015.

Juiz Federal **João Paulo Pirôpo de Abreu**  
Diretor da Subseção Judiciária de Paulo Afonso